



Passo a Passo para Solicitação de Certidão de Dispensa de Atos Públicos de Liberação de Atividade Econômica

O que é: documento expedido para ramos de atividades que estão desobrigados por lei a possuírem Alvará de Saúde de acordo a [Lei Complementar Municipal 876 de 03/03/2020](#) combinada com [Decreto Municipal 21.007/2021](#), [CGSIM 57/2020](#) e [CGSIM 62/2021](#).

Informações gerais

- A documentação deve ser enviada em um único arquivo meio digital, no formato PDF, legível. Para o e-mail alvarasaude@portoalegre.rs.gov.br com o assunto **CERTIDÃO DE DISPENSA DE ATOS PÚBLICOS**
- Não serão aceitos documentos em outro formato.
- O tamanho máximo dos anexos deve ser de 14 Mb.
- O e-mail alvarasaude@portoalegre.rs.gov.br é exclusivo para envio de documentos.
- Os documentos devem ser digitalizados diretamente dos originais e não de cópias.
- Atenção: não serão aceitos arquivos em imagem ou fotos.
- O requerente deverá manter à disposição da Autoridade Sanitária todos os documentos que foram digitalizados para o caso de vistoria e de fiscalização, em atendimento a legislação vigente.
- Assim que o processo for aberto, será enviado e-mail com link de acesso ao seu Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura de Porto Alegre para acompanhamento do seu requerimento. No mesmo link o requerente poderá imprimir o documento, que ficará disponível durante a sua vigência.
- O documento deverá ser mantido em lugar bem visível no estabelecimento, em atendimento a legislação vigente.
- Verificar a sua caixa de lixo eletrônico ou caixa de spam.

Dúvidas: contatar pelo telefone (51) 3289-2441 ou pelo e-mail: alimentos@portoalegre.rs.gov.br

Documentos:

- 1) Requerimento SEI, informando a solicitação da certidão devidamente preenchido e assinado (**baixar** o documento do link: [W Requerimento Alvará de Saúde SEI s-833.docx](#));
- 2) CNPJ.
- 3) Cópia do Contrato Social;
- 4) Em atendimento à Portaria Municipal 21575595/2022, Cópia do Certificado do Curso de Boas Práticas Para Serviços de Alimentação, com carga horária mínima de 16h (realizado entre



fevereiro de 2016 a 9 de março de 2023) ou Curso de Boas Práticas para Comércio de Alimentos, com carga horária mínima de 12h (realizado a partir de janeiro de 2023), ambos homologados pela Secretaria Municipal da Saúde e assinado pelo participante; (confira a listagem no link:

[x cursos_boaspraticas_homologados_2023.xlsx](#))

5) Caso o participante do curso não seja o responsável pela empresa, apresentar autorização preenchida e assinada (**baixar o documento** do link seguinte para preenchimento e assinatura);

OBS: Para preenchimento dos documentos dos links informados abaixo, é necessário que primeiro você **baixe** o arquivo em seu computador: abra o documento clicando no link, após, no canto superior esquerdo, clicar em 'Arquivo', na sequência em 'Fazer download' e, após, escolher a opção 'Microsoft Word' ou outro que se aplicar melhor a sua realidade. Preencha e assine o documento para ser enviado. A assinatura pode ser digital, contanto que seja possível verificar sua autenticidade. [w Termo Responsabilidade_BPCA.docx](#)